



ESTADO DE ALAGOAS
D. Oficial, 25/01/74 - nº 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.096 - DE 10 DE JANEIRO DE 1974.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme Estatuto publicado no Diário Oficial nº 89, de 13 de maio de 1971.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de janeiro de 1974.

JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito

CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de janeiro de 1974.


ELIETE ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração